



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante - ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por sua Secretária Sr^a. **SOLANGE APARECIDA MAURO FIORESI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 965.906, expedida pelo SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 007.820.827-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.601 de 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e o **HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante a Lei Municipal nº 1.625, de 30 de janeiro de 2024, leias condições estipuladas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificada a Cláusula 3.1 do Convênio Nº 001/2024, passando a ter a seguinte redação:

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Convênio é de R\$ 4.872.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 4.278.000,00 (quatro milhões,



duzentos e setenta e oito mil reais) referente a recursos da administração pública e R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) referente emenda impositiva legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MAURO FIORESI
Secretaria Municipal de Saúde

CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo